

1118	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ANDRADE	13036/2010	2010/2011	03/01/2011	N
0847	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA VALENTE	13450/2010	2010/2011	03/01/2011	N
0765	MARIA DE FATIMA P. NASCIMENTO LINHARES	13442/2010	2010/2011	03/01/2011	N
1071	MARIA DO CARMO MOTA DA PAIXAO	13446/2010	2010/2011	03/01/2011	N
0915	MARIA GEILSE DE SOUZA PINTO	13147/2010	2009/2010	03/01/2011	N
1119	MARIA JORGE BERNARDINO FONSECA	13496/2010	2009/2010	03/01/2011	N
0118	MARIA LUCIA DA SILVA MACEDO	12870/2010	2009/2010	03/01/2011	N
1037	MARIANA FIGUEIRA FONTES LICERIO	13356/2010	2010/2011	03/01/2011	N
4622399	MARTA DA SILVA AZEVEDO LEAL	13593/2010	2010/2011	03/01/2011	N
0633	NELMA NEGREIROS DE OLIVEIRA	12961/2010	2010/2011	03/01/2011	N
0606	NEUNA GRAÇA GOMES DE SOUZA	13143/2010	2010/2011	03/01/2011	N
0109	ODEILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	12301/2010	2009/2010	02/01/2011	N
130	RAPHAEL FIGUEIRA DONATO	12888/2010	2010/2011	03/01/2011	N
4622462	REGINA CELIA DA COSTA	13177/2010	2010/2011	03/01/2011	N
0995	ROSA MARIA DA SILVA MARINELLE	13191/2010	2010/2011	03/01/2011	N
0613	ROSEMARY MARTINS BOGADO	12287/2010	2010/2011	02/01/2011	N
0390	ROSEMARY MARTINS BOGADO	12286/2010	2010/2011	02/01/2011	N
4622634	ROSEMARY PINTO FIGUEIRA	13257/2010	2010/2011	03/01/2011	N
0595	ROSILEA GOMES BARROCO	13286/2010	2010/2011	03/01/2011	N
4622888	RYAN BARROCO DA SILVA	13344/2010	2010/2011	03/01/2011	N
0985	SANDRA HELENA LOPES DE FARIA	12363/2010	2010/2011	02/01/2011	N
0642	SONIA REGINA DE FARIAS COUTINHO	13031/2010	2010/2011	03/01/2011	N
4622400	THIAGO FARIA MENDONÇA	12864/2010	2010/2011	03/01/2011	N
0281	VANIA CHAGAS FERNANDES	12296/2010	2010/2011	02/01/2011	N
0786	VANIA CHAGAS FERNANDES	12297/2010	2010/2011	02/01/2011	N
1085	VERA LUCIA JULIASSI DE SOUZA	13064/2010	2010/2011	03/01/2011	N
1087	VERA LUCIA LEAO SILVA	13258/2010	2010/2011	03/01/2011	N
4622598	VERONICA MARCIA BUENO VIANA	13061/2010	2010/2011	03/01/2011	N
0795	VIVIAN MORAES LEAL	13062/2010	2010/2011	03/01/2011	N
4622635	WELLIA DA CRUZ LEAL	13098/2010	2010/2011	15/01/2011	N
1033	WILSON LOURENÇO DA SILVA	12918/2010	2009/2010	03/01/2011	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

Dispensa de Licitação

Tornamos público que, com base no inciso XXII do art. 24, da Lei nº 8.666/93, será contratada a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. CNPJ nº 33.050.071.0001-58, estabelecida à Praça Leoni Ramos, 01, São Domingos, Niterói - RJ, para prestação de serviços com energia elétrica para esta Casa Legislativa, durante o ano de 2011, cujo R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Conceição de Macabu, 14 de fevereiro de 2011.

Rosângela Lobo da Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação supra, com base no parecer da Procuradora, referente ao processo administrativo nº 70/2011, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

MARLON ABREU GOMES
Presidente

Inexigibilidade de Licitação

Tornamos público que, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, será contratada a empresa TELEMAR NORTE LESTES/A. CNPJ nº 33.530.486/0001-29, estabelecida à rua General Polidoro 4º andar, Rio de Janeiro/RJ., no valor estimado R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para prestação de serviços de telefonia para esta Casa Legislativa, durante o ano de 2011.

Conceição de Macabu, 14 de fevereiro de 2011.

Rosângela Lobo da Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no parecer da Procuradora, referente ao processo administrativo nº 71/2011, nos termos

do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

MARLON ABREU GOMES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Prorrogar por igual período a Resolução Nº 060/2010, que designa Comissão Especial de Inquérito para apuração de possíveis negligências em atendimentos realizados no Hospital Municipal Ana Moreira de Conceição de Macabu, nos dias 13/12/2010 a 14/12/2010.

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 11 de fevereiro de 2010.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

Inexigibilidade de Licitação

Tornamos público que, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, será contratada a empresa EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES. CNPJ nº 33.530.486/0001-29, estabelecida à Rua Presidente Vargas, 1.012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para prestação de serviços de telefonia para esta Casa Legislativa, durante o ano de 2011, cujo valor estimado é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Conceição de Macabu, 14 de fevereiro de 2011.

Rosângela Lobo da Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no parecer da Procuradora, referente ao processo administrativo nº 069/2011, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

MARLON ABREU GOMES
Presidente